

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 030

São Paulo

terça-feira, 14 de fevereiro de 1984

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-84

No processo RF-47.052-67, em que é interessado **ALEXANDRE ANTONIO**, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Departamento de Despesa do Pessoal do Estado e à vista do pronunciamento do Secretário da Fazenda, à fls. 71, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por Alexandre Antonio, RG 741.669, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 13-2-84

No processo DMSCE-1.150-83-SEMA, em que **VALDIR BIDOIA ROCHA** recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-1.827-83 c/ap. DMSCE-1.671-82, em que **MARIA LUCIO DE JESUS** recorre de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.929-83 c/ap. DMSCE-803-83, em que **CARLOS EDUARDO PASCHOAL DE GODOY** recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "Tendo em vista o parecer 159-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, para considerar concedida a licença de 30 dias, em prorrogação, a contar de 19-11-74, por motivo de doença em pessoa de sua família."

CASA MILITAR

PORTARIA DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 13-2-84

CESSANDO:

a partir de 13-2-84, a gratificação de representação conferida ao 1º Ten. PM **ROBERTO MEY CAMPANHÁ MARCIANO**, RG 5.243.270, pela portaria publicada a 8-4-83.

DECLARANDO CESSADOS:

a partir de 10.2.84, os efeitos da resolução de 12.4.83, publicada no D.O. do dia imediato, que arbitrou, a título de "Representação de Gabinete", ao bel. **WLADYR DUPONT** - RG. 2.085.169 - Assessor Técnico de Gabinete, em comissão, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I-QSJ, lotado em seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 40% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

CONCEDENDO:

nos termos do art. 79, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei nº 500/74, à **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES VARGAS**, RG. 7.551.106, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de "Caixa", do Instituto de Recuperação "Dr. José Augusto Cesar Salgado", de Tremembé, gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a partir de 19.1.83, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 79, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 25, da Lei nº 10.251/68, à **ANTONIA MARTINS DOS SANTOS** - RG. 3.888.429, Servente, extranumerário, do SQF-II-QSJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de "Caixa", da Seção de Finanças, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, no período de 19.1 a 31.12.84, em substituição à **OSTE BERTONI** - RG. 3.353.389, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

CANCELANDO:

o pedido e a contar de 18.1.84, a credencial de estágio outorgada pela resolução de 12.8.83, publicada no "D.O." do dia imediato, a **ANA REGINA GONÇALVES TRAVASSOS** - RG. 8.272.799, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25, de 24.5.66, do Conselho Federal de Ordem dos Advogados do Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário
 José Serró

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação do D.O. de 11.2.1984:

Na parte referente à Portaria da Diretoria de 10.2.84, em nome de **JOÃO HERRERA DA SILVA**, leia-se: Dispensando a pedido, nos termos do...

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despachos do Coordenador, de 09.02.84.

SEP-CT nº 125/76 - Luiz Carlos Casarini Altieri, RG. 3.044.300 - "Autoriza e averbação do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, em função de, num total de 2 anos, 5 meses e 17 dias, comente para fins de aposentadoria nos termos da LC. 269/81."
 SEP-CT nº 209/76 - Paschoal Castellano, RG. 1.965.952 - "Autoriza e averbação do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, em função de, num total de 7 anos, 2 meses e oito dias, comente para fins de aposentadoria nos termos da LC. 269/81."

Justiça

Secretário
 José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 13.2.84

DECLARANDO SEM EFEITO:

a resolução de 30.12.83, publicada no D.O. de 5.1.84, na parte em que prorrogou o afastamento de **NADIR DE OLIVEIRA ALVES** - RG. 6.987.939 - Escrivania, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, até 31.12.84.

a resolução de 30.12.83, publicada no D.O. de 5.1.84, na parte em que prorrogou o afastamento de **CLEIDE APARECIDA DE AGUIAR VICENTE** - RG. 7.196.056 - Escrivania, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 10-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 269ª. Zona Eleitoral - São Caetano do Sul, até 31.12.84.

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, a resolução de 6.6.83, publicada no D.O. do dia imediato, que admitiu, **MARIA HELENA ANDRÉ DA SILVA** - RG. 6.909.776 - para a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em claro proveniente da dispensa de **ANDERSON LOURENÇO**.

DECLARANDO EXONERADA:

tendo em vista o disposto no art. 92, inciso III, da Constituição Estadual, a partir de 7.2.84, **EULÁLIA DE SCIO** - RG. 9.535.114 - do cargo de Auxiliar de Engenheiro, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado.

DISPENSANDO:

a contar de 28.8.82, **VICTOR DE GODOY** - RG. 3.165.982 - aposentado no cargo de Mecânico, extranumerário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Encarregado do Setor de Administração de Subfrotas, do Serviço de Administração do Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, de que trata o art. 87, inciso VI, do Decreto 13.412/79.

DESIGNANDO:

a contar de 19.12.83, **ESTREL BATISTA RAMOS** - RG. 9.889.942 - Escrivania, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregada do Setor de Expediente da Diretoria da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé, de que trata o art. 89, inciso I, do Decreto nº 13.412/79.

nos termos do art. 79, § 3º, da L.C. 180/78,

a bela. **MARINA GIGLI DE ALMEIDA** - RG. 2.812.275, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSJ, padrão 19-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 3.1 a 19.2.84, substituir o bel. **KAMEL MIGUEL NABAS**, RG. 1.508.855, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

a bela. **ANNA CARDOSO DE SOUZA** - RG. 3.019.357 - Escrivania, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 19-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 24.1 a 7.2.84, substituir o bel. **SYLVIO LUIZ NUNES FERREIRA**, RG. 1.558.006, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

o bel. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA** - RG. 3.660.496 - ocupante da função-atividade de Fiscal da Junta Comercial, do SQF-II-QSJ, padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 17.1 a 19.2.84, substituir a bela. **CLARA APARECIDA MENRA** - RG. 2.072.895, Assessor Técnico da Junta Comercial, efetiva, do SQC-I-QSJ, padrão 15-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por licença-saúde.

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69:

a portaria de 9.12.83, do Juízo de Direito da 2ª Vara de comércio de Botucatu, que designou **ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR**, Escrivão habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do distrito de sede daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente de serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 19.1.84, do Juízo de Direito da comarca de Itanhaém, que designou **ARMANDO MICELI JUNIOR**, Escrivão habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Mongaguá, município de igual nome daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente de serventia, até o seu provimento definitivo.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador.....	1
<i>Secretarias</i>	
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	1
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	3
Fazenda.....	5
Agricultura e Abastecimento.....	7
Educação.....	8
Saúde.....	54
Obras e do Meio Ambiente.....	54
Transportes.....	55
Administração.....	55
Trabalho.....	62
Cultura.....	62
Indústria e Tecnologia.....	62
Esportes e Turismo.....	62
Interior.....	63
Negócios Metropolitanos.....	63
<i>Universidades</i>	
Universidade de São Paulo.....	63
Universidade Estadual Paulista.....	63